



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 196

Brasília-DF, 09 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Júnior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luíggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	24

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 4920, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A **Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50602.002168/2024-24**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Pará, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, visando à contratação de empresa(s) para a Elaboração dos Projetos Executivo e "As Built" de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4) no município de Vitória do Xingu no estado do Pará, bem como Delegar Competência para Contratar a Supervisão e Monitoramento, com Projeto Arquitetônico e Básico da referida obra, conforme constante no Relato Conjunto nº 164/2024/DIREX/DAQ/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 38ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 1/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 4910, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049623/2022-11**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6629, de 25 de novembro de 2022 (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de maio de 2022)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3965, de 14 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 158, de 16 de agosto de 2024)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão prorrogada nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANDRÉ AUGUSTO VOLKOPF CURTO	Analista Administrativo	1547306	Presidente
BENEDITO REINALDO DA SILVA CORRÊA	Desenhista	8686559	Membro
MARCO ANTÔNIO WATSON	Agente Administrativo	8642241	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 4916, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.003034/2021-06**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 833, de 11 de fevereiro de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 30, de 12 de fevereiro de 2021)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 3902, de 09 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 154, de 12 de agosto de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 4876, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.000061/2023-81**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-354/MG, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00383/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO DYNATEST/CONCREMAT**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 1, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-354/MG

Trecho: Div. GO/MG – Div. MG/RJ

Subtrecho: Entr. MG-230 (p/Rio Paranaíba) – Entr. BR-262/354

Segmentos: km 313,6 ao km 366,2

Extensão: 52,6 km

SNV (202407A): 354BMG0170 – 354BMG0210

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4880, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.030041/2023-34**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-174/MT, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00384/2022, firmado entre este DNIT e o Consórcio Ecoplan-Skill, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 2, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-174/MT

Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas – Div. MT/AM

Subtrecho: Entr. BR-070(A) – Entr. MT-175(B) (p/Mirassol d'Oeste)

Segmentos: km 68,0 ao km 140,1

Extensão: 72,1 km

SNV (202407A): 174BMT0020 – 174BMT0033

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4881, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.030130/2023-81**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-242/TO, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00384/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 2, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-242/TO

Trecho: Div. BA/TO – Div. TO/MT (São Félix do Araguaia)

Subtrecho: Fim Interseção Entr. TO-280(A) – Entr. BR-153(A) (Gurupi)

Segmentos: km 299,66 ao km 387,84

Extensão: 88,18 km

SNV (202407A): 242BTO0435 – 242BTO0460

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4882, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50600.009945/2023-09**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-226/MA, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00385/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO PROJETOS STRAPAV**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 3, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-226/MA

Trecho: Entr. BR-316(A) (Div. PI/MA) (Teresina/Timon) – Div. MA/TO

Subtrecho: Barra do Corda – Entr. MA-328 (p/Jenipapo dos Vieiras)

Segmentos: km 299,8 ao km 340,3

Extensão: 40,5 km

SNV (202407A): 226BMA0870

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 4886, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50600.035407/2024-42**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-651/2024-00 firmado com a empresa **PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Implementação das Ações de Operações Rodoviárias nas Malhas sob a Jurisdição das Superintendências Regionais do DNIT no estado do Acre - Lote 01 - Edital nº 620/2023-00.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor KARLA COSTA ALVES Mat. DNIT nº 4217-0, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor JESSIKA ABRANTES PONTES , Mat. DNIT nº 5204-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4883, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA - SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.015007/2020-97**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência sob a presidência do segundo, constituírem Comissão Permanente de Desfazimento de Bens da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - EX-RFFSA, **processo 50600.015007/2020-97**.

Servidor	Matrícula DNIT	Cargo	Atribuição
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	6239-1	PEM - Técnico em Edificações	Presidente
SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA	4560-8	Analista Administrativo	Membro
VIVIANE KALIL DE MELO	5720-7	Administradora	Membro

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4717, de 27 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 190, de 01/10/2024.

ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 4884, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do processo nº 50617.001540/2018-78 e 50617.001271/2024-98 ; e

CONSIDERANDO o processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 5004130-70.2023.4.02.5004/ES, derivado da ação civil pública autuada sob o nº 5000922-54.2018.4.02.5004, Ponte Getúlio Vargas, Linhares (TRF2), proposta pelo Ministério Público Federal em face do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em curso perante a 1ª Vara Federal de Linhares/JFES.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00014/2024/SAPINFRA/EFIN2/PGF/AGU (18230613 - p. 02 a 05), relacionado à Decisão Judicial (Anexo (18230613 - p. 05 a 25) proferida no bojo do Cumprimento Provisório de Sentença nº 5004130-70.2023.4.02.5004/ES, derivado Ação Civil Pública nº 5000922-54.2018.4.02.5004 – Ponte Getúlio Vargas, Linhares (TRF2), contendo orientações para o adequado cumprimento da r. Decisão Judicial:

[...]

3. CONCLUSÃO

17. Desse modo, é o presente parecer de força executória para orientar o DNIT ao cumprimento da decisão ora noticiada, adotando as seguintes providências e nos seguintes prazos:

A.1) apresentar diagnóstico da situação de segurança das estruturas, devidamente assinado por profissional habilitado e com ART, bem como juntar plano de ações com datas de execução das medidas, em prazo não superior a 30 dias [...];

A.2) instaurar procedimento administrativo específico para documentar todos os atos prévios à contratação dos serviços necessários à remoção integral das estruturas e comprovar a adoção de impulso oficial e de ações efetivas para viabilizar o cumprimento da decisão [sentença prolatada na ACP 5008613-57.2022.4.02.0000];

B) [...] mensalmente, apresentar relatório de ações adotadas dentro do procedimento administrativo, sob pena de fixação de multa diária ao superintendente do órgão, que deve ser intimado pessoalmente (Súmula 410 do STJ).

Para o cumprimento das obrigações especificadas nos tópicos A.1 e A.2 (acima) fixo o prazo de 30 (trinta) dias. A obrigação do tópico B deve ser cumprida mensalmente.

Os prazos serão contados a partir da intimação pessoal do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

18. Encaminho, anexa, a cópia da decisão a ser cumprida e, ainda, cópias da sentença e do acórdão referenciados neste parecer de força executória, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos e colaborações.

[...]

CONSIDERANDO ainda a necessidade de elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Mapa de Riscos, Atos Preparatórios, Termo de Referência e outros que compõem o conjunto de documentos indispensáveis para elaboração do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a chefia do Serviço de Manutenção Terrestre que realize as ações necessárias para viabilizar a contratação das obras e serviços de engenharia para demolição do restante da estrutura da Ponte Getúlio Vargas e retirada/remoção integral dos escombros do leito do Rio Doce, conforme determinado na r. Sentença (18232211) e elaborar o plano de ações com as datas de execução das medidas, incluindo a fase interna e externa do procedimento licitatório.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas abrange a elaboração de MINUTA de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, MINUTA de Termo de Referência e demais atos preparatórios indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços técnicos discriminados no parágrafo anterior e no preâmbulo.

Art. 3º A coordenação das ações e atividades previstas nesta portaria ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Engenharia.

Art. 4º A chefia do Serviço de Manutenção está autorizada a solicitar o apoio de servidores lotados em outras áreas ou serviços no âmbito desta Regional para realização das ações e atividades descritas no artigo primeiro.

Art. 5º Para consecução das ações, o Serviço de Manutenção poderá instar o **CONSORCIO SUPERVISOR ES**, detentor do Contrato 17 725/2021, celebrado com este DNIT, para execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, que deverá fornecer todo suporte técnico e estrutural necessário.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 4927, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

01 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA DNIT
ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER	Analista em Infraestrutura de Transportes	5421-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 4911, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.001792/2023-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 209703-8; **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, SIAPE nº 206417-0 e **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Matrícula SIAPE nº 174340-3, para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de Serviços Especializados para Apoio e Assessoramento Técnico de Engenharia Consultiva para atuar indiretamente nas atividades auxiliares e acessórias para o alcance dos objetivos institucionais da Autarquia.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 21 de novembro de 2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4915, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.001792/2023-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 209703-8; **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, SIAPE nº 206417-0 e **JOSÉ COSTA NETO**, Matrícula SIAPE nº 178636-2, para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de serviços de relocação de postes e alteração de rede de energia nas interseções 02 e 04 do Contorno de Timon nas BR-316/MA e BR 226/MA - Interferência nos Serviços de Implantação e Pavimentação do Contorno de Timon.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 21 de novembro de 2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

Ausência para Doação de Sangue

Em 27/08/2024,

RINALDO ALMEIDA DANTAS, matr. SIAPE nº 20761972, no dia 27.08.2024, Processo de nº 50615.002120/2018-29.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 03/10/2024,

SILVAN DA ROCHA MESQUITA matrícula SIAPE 1701789, no período 23.09.2024 a 25.09.2024.

Pagamento de Substituição de Chefia

Em, 02/09/2024,

CIRO LIMA OLIVEIRA, matr. SIAPE nº 1555129, substituiu o Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE-1.01, no período de 29.07.2024 a 23.08.2024, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo nº 50615.000383/2021-07.

Em 16/09/2024,

OCIVAM SOARES DA SILVA, matr. SIAPE nº 1546908, substituiu o Chefe do Serviço de Operações Terrestre, código FCE-1.05, nos períodos de 18.06.2024; 09.09.2024 a 13.09.2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.000197/2018-64.

Em, 03/10/2024,

THADEU FELLIPE LOPES SILVA, matr. SIAPE nº 2064170, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, código FCE 1.10, no período de 26.08.2024 a 03.09.2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.000805/2024-89.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 4691, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da PORTARIA Nº 4.012, DE 12 DE JULHO DE 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2020 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pela Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o constante no **Processo nº 50602.001186/2024-99** e,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-163/PA; Lote 1: Trecho: Divisa MT/PA – Fronteira Brasil/Suriname; Subtrecho: Entroncamento BR-230(B) (Rurópolis) – Igarapé Onça (Div. Placas/Belterra); Segmento: KM 786,30 – KM 861,30; Extensão: 75,00 km; SNV 202401A: 163BPA1150 – 163BPA1160; Lote 2: Trecho: Divisa MT/PA – Fronteira Brasil/Suriname; Subtrecho: Igarapé Onça (Div. Placas/Belterra) – Entroncamento PA-443 (Belterra); Segmento: KM 861,30 – KM 928,00; Extensão: 66,70 km; SNV 202401A: 163BPA1170 – 163BPA1200; e Lote 3: Trecho: Divisa MT/PA – Fronteira Brasil/Suriname; Subtrecho: Acesso à Vila São José – Acesso Sul Santarém (Início Trecho Municipal); Segmento: KM 928,00 – KM 998,00; Extensão: 70,00 km; SNV 202401A: 163BPA1200 - 163BPA1240; no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará (Unidade Local de Itaituba/PA).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro Permanente desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **YGOR ALMEIDA NETTO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula SIAPE nº 2091034;

Integrante Requisitante: **MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA DIAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1891942.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Considerando as informações constantes no Documento de Formalização da Demanda PATO BR-163/PA – KM 786,30 - KM 998,00 – 01 (IV. SEI nº 17710750), e em conformidade com o disposto no Art. 22, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, instituímos por meio deste documento a equipe de Planejamento da Contratação, a qual caberá a Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos e Termo de Referência para a contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4800, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000941/2024-18**

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Desapropriação e demais procedimentos exigidos nas obras de pavimentação da rodovia BR-308/PA.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta autarquia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

Presidente: **EDILSON SANTOS JUAREZ**, Engenheiro, Matrícula 1012251;
Integrante Requisitante: **UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula 1892104 .

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4894, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016; considerando o constante no art. 8º da Instrução Normativa Nº 68/2021 do DNIT, e considerando o inciso II do Art. 76 da Lei 14.133/2021, concomitantemente com os Decreto Nº 9.373/2018, DECRETO Nº 11.461/2023, em harmonia com o Item 9.4.2 do Acórdão Nº 8195/2019 - TCU 2ª Câmara, que trata de DOAÇÃO e a decisão judicial na Ação Civil Pública nº 1010169-71.2018.4.01.3803, que trata de contratação adequada de Leiloeiros, e considerando inciso X do art. 144 do Regimento Interno do DNIT, Resolução nº 39/2020, e o contido no **processo nº 50609.003714/2023-01** e conexos de alienação desta superintendência, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 2060570; **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE: 1548935; e **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892, para sobre a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Desfazimento.

Art. 2º Designar o servidor **WELLINGTON BLEY**, como substituto imediato do presidente, nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 4909, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção I, Pág. 67/68, a Lei nº 9.327, de 09/11/2016 e, tendo em vista o constante do **processo nº 50607.000833/2024-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **HOMERO RENATO DA SILVA BRANTES**, CPF nº ***.672.507-**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura de Transportes, matrículas SIAPE nº 1523695 e DNIT nº 2940-8, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação nº ***164179**RJ, categoria "B", a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, na área de atuação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, enquanto perdurar a insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, no âmbito da Unidade de Localização.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito. Da mesma forma também ficará automaticamente suspensa nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado, bem como nas situações que acarretarem a vacância do cargo ou retorno ao órgão de origem.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador de Administração e Finanças desta Superintendência Regional observar o fiel cumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo.

Art. 3º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 4905, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50610.004694/2024-20**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS**, Analista Administrativo, matrícula DNIT: 50**.0, **CLÁUDIO RODRIGUES ROSEMBERG**, Analista de Sistemas, Matrícula DNIT: 54**.0, e **LUCIANO SWITKA JAQUES**, Profissional de Engenharia e Manutenção, matrícula DNIT: 61**.1, para constituírem a Comissão para Planejamento, Análise Preliminar, Avaliação de Risco para a contratação de serviços de outsourcing de impressão.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4907, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.004783/2023-95**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3.999.3, como Pregoeiro, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINICIUS VELEDA RAMIRES**, matrículas DNIT nº 4176 e SIAPE nº 1677081, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 90341/2024-10, na modalidade de concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento técnica e preço, que trata da Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul - Unidade Local de Santa Maria/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4908, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.002639/2023-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o Contrato nº. 642/2024 (SEI nº 19045074), cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, a ser executado pela empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, CNPJ – 10.439.655/0001-14.

Gestor -Titular	Matrícula	Gestor - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	Sede - Porto Alegre

Fiscal Técnico -Titular	Matrícula	Fiscal Técnico - Substituto	Matrícula	Jurisdição
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	3213-1	ADRIANO DE MELO	6191-3	Sede - Porto Alegre
RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	Santa Maria - RS
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	DANIEL BENKE	4175-0	Vacaria - RS
PAULO RENATO FAN SEVERO	1532-6	WILLIAM HEMANN DE OLIVEIRA	5283-3	Santana do Livramento - RS

Fiscal Administrativo -Titular	Matrícula	Fiscal Administrativo - Substituto	Matrícula	Jurisdição
ADRIANO DE MELO	6191-3	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	Sup. Reg. RS

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Pagamento de Substituição

Em, 08/10/2024.

NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO, matrícula DNIT nº 3413-4, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre - FCE 1.10, no período de 09/09 a 27/09/2024, por motivo de férias do titular, e de Chefe do Serviço da Unidade Local de Mafra - FCE 1.05, nos períodos de 01/09 a 08/09/2024 e 28/09 a 30/09/2024, por motivo de licença para tratamento da própria saúde da titular. Processo nº 50616.000002/2018-76.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Abono de Permanência

Em, 07.10.2024

NELSON DOS SANTOS, matrícula DNIT nº 1176, vigência 01.06.2024. Processo nº 50608.001276/2024-20.

Ausência por motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em, 07.10.2024

ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, matricula DNIT nº 4373, período de : 29.09.2024 a 06.10.2024. Processo SEI nº 50608.001374/2024-67.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>